

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO EXTRA

Brasília-DF, 08 de março de 2006

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

PORTARIA

Nº 71, DE 03 DE MARÇO DE 2006

Art. 1º Remover, de ofício, os servidores relacionados no quadro abaixo, classificados no processo seletivo de remoção extraordinária, regulamentado pela Portaria 49, de 08 de fevereiro de 2006.

Servidor	Cargo	Unidade de Origem	Unidade de Destino
Ademar Silva da Câmara Júnior	AFC	CGU-Regional/RN	Amapá -AP
Alex Fabiano Nogueira Soares	AFC	CGU-Regional/MA	Rondônia - RO
Antônio F.Fonseca de Oliveira	AFC	CGU-Regional/MA	Roraima - RR
Antônio Fernandes Filho	TFC	CGU-Regional/MT	Rondônia - RO
Arnaldo Cardoso de Freitas Filho	TFC	CGU-Regional/AM	Roraima - RR
Atylla Martins Ribeiro	AFC	CGU-SFC-DICOM	Rondônia - RO
Carlos Porto Júnior	AFC	CGU-Regional/AM	Roraima - RR
Edson Luiz das Neves	AFC	CGU-Regional/RN	Amapá -AP
Fernando Ítalo Ferreira L. de Oliveira	AFC	CGU-SFC-DITRA	Rondônia - RO
José Wilson Cavalcanti	TFC	CGU-SFC-DIURB	Tocantins-TO
Marcelo Borges de Souza	AFC	CGU-Regional/PA	Roraima - RR
Matildes Goreth Elói	AFC	CGU-Regional/PB	Tocantins-TO
Pedro Alexandre Souza da Silva	AFC	CGU-SFC-DSEDU	Roraima - RR
Rogério Picanço Banhos	AFC	CGU-Regional/SE	Tocantins-TO
Waldemar Gonçalves de Almeida	TFC	CGU-Regional/RN	Tocantins-TO

Art. 2º Dar publicidade à desistência do processo seletivo de remoção extraordinária dos servidores Sérgio Maurício Stabilli da Silva, Técnico de Finanças e Controle, e Gildemir da Silva Araújo, Analista de Finanças e Controle, ambos classificados para o Estado do Acre.

Art. 3º Estabelecer o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Portaria, para que as chefias imediatas dos servidores relacionados no art.1º desta Portaria remetam as respectivas apresentações às unidades de destino.

Art. 4º Estabelecer o prazo de quinze dias, conforme art. 17 da Portaria nº 11, de 18 de janeiro de 2005, contados da apresentação pela chefia imediata, para que os servidores entrem em exercício nas unidades de destino.

JORGE HAGE SOBRINHO

MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO
Assistente/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 13 de janeiro de 2006.

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora Geral de Recursos Humanos